



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER – REDAÇÃO FINAL

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 024/2020

Ementa: “Dispõe sobre a suspensão de corte no fornecimento de água e luz no Município de Guanhães”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei Ordinária de origem do Poder Legislativo que dispõe sobre a suspensão de corte no fornecimento de água e luz no Município de Guanhães.

Conforme disposto na Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2020, realizada em 06 de abril de 2020, o Projeto de Lei Ordinária nº 024/2020 foi aprovado regularmente e não recebeu emenda.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 06 de abril de 2020.

Nivaldo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº ____, de ____ de _____ de 2020

“Dispõe sobre a suspensão de corte no fornecimento de água e luz no Município de Guanhães”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso o corte de água e luz no Município de Guanhães, durante o período de 180 dias, por falta de pagamento dos referidos serviços.

Parágrafo Único: Não poderá incidir juros de mora e multa nas tarifas de água e esgoto referente aos meses de março/2020 a setembro/2020.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de decreto, no que tange ao seu descumprimento pelas prestadoras dos serviços.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães/MG, ____ de _____ de 2020.

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal